



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 011/2021  
**Decisão** : 562/2021-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.5.  
**Referência** : Protocolo nº 200140086/2020  
**Interessado** : Antonio Carlos de Almeida Vidon

**EMENTA:** Cancela a Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 2220475994/2018, em nome do Engenheiro Civil Antonio Carlos de Almeida Vidon, tendo em vista à anulação do Atestado que deu origem a mesma.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 011/2021, realizada por videoconferência, no dia 21 de julho de 2021, apreciando à solicitação de emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT, do Engenheiro Civil Antonio Carlos de Almeida Vidon, protocolada neste Regional sob o nº 200140086/2020, sob relatoria do Conselheiro Stênio de Coura Cuento; considerando que o profissional possui registro ativo neste Conselho, bem como possui atribuição para os serviços constantes na ART em questão; considerando que as ARTs que compõem esta solicitação, já foram alvos de acervo anteriormente, através da CAT com Atestado nº 2220475994/2018, emitida em 27/07/2018, porém tendo o Atestado, o signatário diverso do Atestado da solicitação da CAT nº 2220514764/2020; considerando que o profissional esclarece no processo, que o Atestado 01, datado de 27/03/2018 e utilizado para expedição da CAT nº 2220475994/2018, foi assinado pelo Sr. Paulo Roberto Lago Pinheiro, Coordenador Geral de Acompanhamento de Obras e Fiscalização do então Ministério da Integração Nacional, atual Ministério do Desenvolvimento Regional, o qual foi anulado em razão do mesmo ter sido assinado por representante sem a devida competência e em descumprimento às formalidade necessárias de análise e aprovação; considerando que em 17/02/2020, foi emitido o Atestado 02, dessa vez assinado pelo Sr. Marcelo Pereira Borges, Secretário Nacional de Segurança Hídrica, agente público legalmente autorizado para tal ato; considerando que diante dessa confirmação, esta CEEC deferiu o pedido de expedição da CAT nº 2220514764/2020, visto o novo Atestado, conforme Decisão nº 416/2021-CEEC, entretanto, não havia se posicionado quanto ao cancelamento da CAT anteriormente expedida, no ano de 2018; considerando que diante disso a Divisão de Acervo Técnico – DATE, devolveu o processo para reavaliação desta CEEC, especificamente quanto ao posicionamento referente a CAT nº 2220475994/2018; considerando que o profissional integra a empresa Techne Engenheiros Consultores Ltda., a qual compõe o consorcio formado pelas empresas ECOPLAN – TECHNE – SKILL; e considerando por fim, o Relatório e Voto Fundamentando do Conselheiro Relator favorável à anulação da CAT nº 2220475994/2018, tendo em vista que a mesma foi expedida com base em atestado cancelado, de forma unilateral, por meio de ato administrativo do Secretário de Infraestrutura Hídrica do Governo Federal, conforme publicação em DOU, em 24/09/2018, **DECIDIU, por unanimidade, cancelar a CAT nº 2220475994/2018, tendo em vista à anulação do Atestado que deu origem a mesma, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista **Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Antônio da Cunha Cavalcante Neto, Bruno Marino Calado, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luciano Barbosa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Stênio de Coura Cuentro, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021.

**Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel**  
**Coordenador da CEEC**